



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Ribeirão das Neves
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Contratos
 RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
 3136272307 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 06/2019 AO CONTRATO Nº 12/2015,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS
RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA TELEMAR NORTE
LESTE S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0011-44**, com Sede à Rua Taiobeiras, nº 169, Bairro Sevilha (2ª seção), em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.858-480, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG/CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, neste ato, representado pela Diretora Geral Pró-Tempore **Maria das Graças de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, residente e domiciliada à Rua Açucena, nº 645, Apto 201, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.421-310, nomeada pela Portaria Nº 2, de 02 de janeiro de 2019, e, de outro lado a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.000.118/0001-79**, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71 – 2º andar, Bairro Centro, em Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP nº 22.230-070, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Executivo de Negócios, o Senhor **Eduardo Camargos Lopes Batista**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M3085788, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34 e por seu Gerente de Vendas Corporativo, o Senhor **Mitsuo Orlando Nonaka**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº m-9-063.318, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 233/2014, processado sob o nº 23208.001305/2014-DV** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 12/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 12/2015, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.000318/2019-78.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste previsto em contrato é o IST/ANATEL (Índice de Serviços de Telecomunicações), o cálculo equivalente a 6,35 % (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), referente ao período de abril/2018 à março/2019, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR ANUAL ATUAL (R\$)	VALOR ANUAL DE REAJUSTE (R\$)	VALOR ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Acessos telefônicos com facilidade de DDR, incluída instalação e manutenção de PABX VIRTUAL ou Central telefônica em comodato.	6,35%	R\$ 12.122,70	R\$ 769,79	R\$ 12.892,49
2	Serviço Telefônico Fixo - Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendido o Campus Ribeirão das Neves - no qual o serviço será prestado para telefones fixos nesta mesma área.	6,35%	R\$ 1.160,44	R\$ 73,69	R\$ 1.234,13
3	Serviço Telefônico Fixo - Móvel na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendido o Campus no qual o serviço será prestado para telefones móveis nesta mesma área.	6,35%	R\$ 11.314,26	R\$ 718,46	R\$ 12.032,71
4	Serviço Telefônico Fixo - Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de até 50 km	6,35%	R\$ 1.444,10	R\$ 91,70	R\$ 1.535,80
5	Serviço Telefônico Fixo - Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2), ou seja, abrange as ligações	6,35%	R\$ 2.166,15	R\$ 137,55	R\$ 2.303,70

	originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 51 a 100 km.				
6	Serviço Telefônico Fixo - Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 101 a 300 km.	6,35%	R\$ 1.444,10	R\$ 91,70	R\$ 1.535,80
7	Serviço Telefônico Fixo - Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam acima de 300 km	6,35%	R\$ 1.444,10	R\$ 91,70	R\$ 1.535,80
8	Serviço Telefônico Fixo - Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo diferente a o do Estado de Minas Gerais.	6,35%	R\$ 44.676,82	R\$ 2.836,98	R\$ 47.513,81
9	Serviço Telefônico Fixo - Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito diferente ao do Estado de Minas Gerais. De acordo com o Plano Geral de Outorgas (PGO).	6,35%	R\$ 3.971,27	R\$ 252,18	R\$ 4.223,45
TOTAL			R\$ 79.743,94	R\$ 5.063,75	R\$ 84.807,69

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 5.063,74 (cinco mil e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) que equivale a 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 79.743,94 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 84.807,69 (oitenta e quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

EMPENHO	GESTÃO/UNIDADE	FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	PI
2019NE800149	155645/26409	8100000000	108766	339039-58	LFUNCP01RNR

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 25 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Izo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 03/06/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretora Geral**, em 04/06/2019, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Representante legal da empresa**, em 04/06/2019, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mitsuo Orlando Nonaka, Representante legal da empresa**, em 04/06/2019, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Fernandes, Testemunha**, em 06/06/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Testemunha**, em 06/06/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0277784** e o código CRC **5F2ED558**.